

PORTARIA N° 609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria n° 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN e, considerando o constante do processo administrativo n° 80000.037322/2009-90,

RESOLVE:

Art. 1°. Certificar a pessoa jurídica ICE – Cartões Especiais Ltda., CNPJ/MF n° 01.175.647/0001-17, com sede na Avenida Jornalista Paulo Zingg, n.º 417, Bairro Jardim Jaraguá, São Paulo/SP – CEP 05.157-030, como produtora de lacres com sistema de controle integrado a serem aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 2°. O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA